

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Serviço Nacional Profissionalizante (Senap)		
EMENTA: Renova o reconhecimento do curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado na modalidade Educação a Distância (EaD) e nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, com a previsão de oferta de 80 (oitenta) vagas anuais, em duas turmas semestrais com 20 (vinte) alunos, pelo Serviço Nacional Profissionalizante (Senap), Censo Escolar nº 23299010, no âmbito do Estado do Ceará, Instituição mantida por César dos Santos Araújo – ME e sediada na Avenida do Imperador, nº 852, Bairro Centro, CEP: 60.015-050, nesta capital, com validade até 31 de dezembro de 2027, sem interrupção, desde que permaneça credenciado, e dá outras providências.		
RELATOR: Petronio Emanuel Timbó Braga		
PROCESSO Nº 08119416/2023	PARECER Nº 426/2024	APROVADO EM: 1º/7/2024

I – RELATÓRIO

I.1. Da solicitação e tramitação do processo

O Serviço Nacional Profissionalizante (Senap), por meio de seu diretor pedagógico, Geraldo Magela de Maria Filho, protocolizou no Sistema de Virtualização de Processos (Viproc), sob o nº 08119416/2023, do dia 28/09/2023, a solicitação à Presidência deste Conselho Estadual de Educação (CEE) de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade Educação a Distância (EaD), Instituição que tem sede na Avenida do Imperador, nº 852, Bairro Centro, CEP: 60.015-050, nesta capital.

Na ocasião do pedido, foram fornecidos documentos físicos e eletrônicos apensados no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof/CEE) que estão em conformidade com as normas deste CEE e constituíram fonte para a elaboração do presente Parecer.

A análise documental deu-se por meio da Assessora da Cedup/CEE, Maria Lúcia Gregório (Lúcia Angelim), no que foi gerada a Folha de Informação Final nº 064/2024-Cedup, do dia 15/02/2024.

A avaliação técnica da Instituição foi realizada pela doutora em Administração, Cristiane Buhamra Abreu, bacharela em Turismo, com especialização em Gerência de *Marketing*, mestre em Administração e em Gestão de Negócios Turísticos, designada pela Portaria CEE nº 113/2024, de 24/04/2024, publicada no DOE em 30/04/2024. A visita *in loco* ocorreu em 07/05/2024, e o processo foi distribuído a este Conselheiro para relatoria, em 12/06/2024.

FOR: GR
REV: JAA

1/9

Cont./Parecer nº 426/2024

I.2. Contextualização da Instituição e do Curso

A Instituição é privada, possui o CNPJ de nº 04.892.207/0001-79 e tem o censo escolar nº 23299010, sendo mantida por César dos Santos Araújo – ME.

O credenciamento foi renovado por este CEE para oferta de Cursos Técnicos em EaD pelo Parecer nº 353/2024, com validade até 31/12/2026. Este Parecer também reconheceu o Curso Técnico em Informática, na mesma modalidade.

O Curso Técnico em Administração na modalidade EaD teve como último ato administrativo o Parecer nº 102/2022 com a validade até 31/12/2023.

O Curso tem como objetivo geral, *formar profissionais que possam atuar no mercado de trabalho com o diferencial de terem conhecimento, habilidade e atitude para exercerem cargos administrativos com competências técnica, conceitual e humana capaz de contribuir com o engrandecimento organizacional e social, com senso crítico e/ou iniciativa empreendedora, no sentido de minimizar o déficit de mão de obra qualificada na área administrativa, somar na qualidade de serviços à sociedade e às organizações, em todo território nacional.*

O Plano de Curso (PC) contempla, também, os objetivos específicos, justificativa, requisitos e formas de acesso, organização curricular, critérios e procedimentos de avaliação, critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, biblioteca, instalações e equipamentos.

1.3. Organização Curricular

O curso na modalidade EaD terá uma duração total de 800 horas/aulas teóricas e práticas, organizadas de modo a integrar conteúdos que exigem aprendizado simultâneo e sequencial e trabalhará com interdisciplinaridade, contextualização, flexibilidade e responsabilidade. Será desenvolvido com 20% da carga horária das disciplinas de modo presencial e o restante, 80% da carga horária, em EaD.

Quadro 1 – Matriz Curricular do Curso Técnico em Administração/EaD

Módulo I - Qualificação Técnica - Assistente Administrativo (160 h) Disciplina	Carga horária			
	Teórica (h/a)	Prática (h/a)	Presencial (h/a)	EAD (h/a)
Fundamentos da Administração	40	-	8	32
Português Instrumental	40	-	8	32

FOR: GR
REV: JAA

2/9

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer n° 426/2024

Informática Aplicada	20	20	8	32
Teoria Geral da Administração	40	-	8	32
Carga Horária	140	20	32	128

Módulo II- Qualificação Técnica: Auxiliar Financeiro (240 h) Disciplina	Carga horária			
	Teórica (h/a)	Prática (h/a)	Presencial (h/a)	EAD (h/a)
Estatística Aplicada a Administração	50	-	10	40
Matemática Financeira	50	-	10	40
Planejamento Empresarial	50	-	10	40
Administração Financeira	50	-	10	40
Gestão da Produção e de Custos	40	-	8	32
Carga Horária	240	-	48	192

Módulo III- Qualificação Técnica: Auxiliar de Recursos Humanos (200 h) Disciplina	Carga horária			
	Teórica (h/a)	Prática (h/a)	Presencial (h/a)	EAD (h/a)
Gestão de Pessoas	40	10	10	40
Legislação Empresarial	50	-	10	40
Gestão Ambiental e da Qualidade	50	-	10	40
Psicologia, Relações Humanas e Ética Profissional	50	-	10	40
Carga Horária	190	10	40	160

Módulo IV- Habilitação - Técnico em Administração (200 h) Disciplina	Carga horária			
	Teórica (h/a)	Prática (h/a)	Presencial (h/a)	EAD (h/a)
Noções de Logística	40	10	10	40
Noções de Documentação e Arquivo	40	10	10	40
Administração Mercadológica e Processos Comerciais	50	-	10	40
Empreendedorismo	50	-	10	40
Carga Horária	180	20	40	160

FOR: GR
REV: JAA

3/9

Cont./Parecer n° 426/2024

Perfil Profissional das Qualificações - Consta no PC que, ao concluir o Módulo I, que corresponde à qualificação técnica de Assistente Administrativo, o aluno terá toda a base teórica sobre administração e estará apto a desempenhar todas as funções ligadas as práticas de escritório: elaboração e confecção de documentos, planilhas, tabelas, assim como tarefas relacionadas ao uso da internet e seus recursos como *e-mails*, *download* e *upload*.

Ao concluir o Módulo II, que corresponde à qualificação técnica em Auxiliar Financeiro o aluno estará apto a desempenhar todas as funções ligadas a parte contábil e de manutenção financeira da empresa, indo desde sua concepção até o registro junto aos órgãos do governo. Também terá competência para trabalhar com impostos, tributos e balanço patrimonial, que são dados inerentes às finanças de uma empresa.

Ao concluir o módulo III, que corresponde à qualificação técnica em Auxiliar de Recursos Humanos (RH), o aluno estará apto a desempenhar todas as funções ligadas à seleção, contratação e manutenção de funcionários, bem como dominará a parte correspondente a treinamento e motivação dos funcionários. O aluno também conhecerá todas as ferramentas usadas em RH para administração de equipes. Por fim, ao concluir os Módulos I, II, III e IV, o cursista fará jus ao Diploma de Técnico em Administração, cuja emissão estará condicionada à apresentação do o certificado de conclusão do ensino médio.

Consta no PC, com confirmação durante a visita *in loco*, que a Instituição pretende iniciar o curso com duas turmas, uma funcionando no período noturno, no horário de 18h às 22h, durante a semana, e outra, aos sábados, no período diurno no horário de 8h às 17h. Cada turma tem a previsão de ofertar 20 vagas semestrais.

1.4. Equipe Gestora e Docentes

O diretor pedagógico é Geraldo Magela de Maria Filho, licenciado em Filosofia, com especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, com carga horária de 40 horas.

O coordenador do curso é Bacharel em Administração, Thiago Maciel Rabelo, que possui formação em EaD, com 40 horas que, também, atua como professor-tutor.

A secretária escolar é Milcia Sousa de Maria, técnica em Secretaria Escolar.

O corpo docente é formado por nove professores, entre bacharéis, licenciados e tecnólogos, todos atuando em suas áreas afins, em consonância com a legislação, a saber: Antônio Luiz Rabelo de Moraes, Auriliano de Araujo Verdiano,

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 426/2024

Erilene da Silva de Sousa, Francisco Wagner de Oliveira Fernandes, Márcia Maria Campos Verdiano, Monica Campos Araujo, Pedro Henrique Fernandes Silva, Rodynele da Silva Mota e Thiago Maciel Rabelo.

1.5. Processo avaliativo

Do relatório prévio extraíram-se as informações necessárias que substanciaram este Parecer, com os destaques a seguir:

a) DIMENSÃO 1- Organização Didático-pedagógica (nota 4,00)

De acordo com o Plano do Curso e informações obtidas durante a visita *in loco*, a mediação didático-pedagógica utiliza tecnologias de informação e comunicação, possibilitando que estudantes e professores realizem atividades educativas em lugares e/ou tempos diferentes. No entanto, todos os princípios e conceitos pedagógicos são preservados.

A matriz curricular segue as disposições legais e pedagógicas exigidas para a formação do Técnico em Administração.

Os componentes curriculares foram organizadas para desenvolver o perfil profissional dos egressos e cada disciplina traz referências bibliográficas atualizadas.

Os objetivos estão detalhados e são coerentes com a estrutura curricular e com o perfil profissional esperado do egresso.

A carga horária é calculada em hora-relógio.

A biblioteca conta com pequeno acervo físico, acervo virtual e apostilas para cada disciplina, proporcionando material didático completo e ilustrado, com guias passo a passo para o Ambiente Virtual de Aprendizagem.

O curso utiliza o Ambiente Virtual de Aprendizagem na plataforma ENTER, do grupo Evolua.

A direção do Senap valoriza momentos de alinhamento e planejamento com o corpo docente e administrativo, reservando horas para essa atividade. Apesar de haver professores celetistas e horistas, busca-se um alinhamento no planejamento e condução das aulas para assegurar um processo de aprendizagem exitoso.

A estrutura do PC atende integralmente à Resolução do CEE, tendo sido elaborado conforme a última DCN e CNCT.

FOR: GR
REV: JAA

5/9

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer n° 426/2024

Os procedimentos de acompanhamento e avaliação do ensino e aprendizagem são previstos, com critérios claros para a composição das notas. A avaliação da aprendizagem é sistemática, diagnóstica, somativa e formativa, baseada nas competências definidas para a conclusão do curso. Não há oferta de estágio curricular, uma vez que este não é obrigatório.

A Instituição possui políticas para pessoas com deficiência e busca implementá-las, visando desenvolver uma educação inclusiva, tanto nas questões socio-pedagógicas quanto nos aspectos físicos, adaptando suas instalações físicas conforme as exigências.

b) Dimensão 2- Professores, Técnicos e Secretário (a) Escolar (nota 3,37)

O corpo docente do curso é composto por nove professores, todos com formação nas áreas correlatas às disciplinas que ministram. Além disso, mais de 50% dos professores possuem experiência acadêmica e profissional na docência.

A taxa de abandono/evasão no Curso é de aproximadamente 10%, e o percentual de aprovação é de 90%. A instituição implementa medidas preventivas de retenção e, no caso de alunos que interrompem seus estudos, realiza um trabalho de motivação para incentivá-los a retornar.

c) Dimensão 3 – Infraestrutura Geral (nota 3,28)

O Senap garante acessibilidade arquitetônica em todas as suas dependências escolares, garantindo acesso inclusivo aos espaços educacionais. Os ambientes de gestão e pedagógicos têm acesso à internet para integrar a tecnologia como recurso educacional.

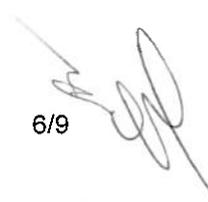
Uma ampla sala multifuncional serve como auditório e sala de apoio para os professores, equipada com computador, internet, mesa de apoio e cadeiras. Este espaço é bem iluminado e climatizado com ar-condicionado.

O Senap dispõe de uma ampla sala multifuncional utilizada como auditório e sala de apoio para os docentes, equipada com computador, internet, mesa de apoio e cadeiras, além de ser iluminada e climatizada com ar-condicionado.

A biblioteca é um espaço físico pequeno, climatizado e iluminado artificialmente. Possui uma mesa redonda com cadeiras para apoio ao estudo em grupo, estantes com alguns livros e apostilas que são utilizadas como material didático. Não há espaço específico para estudo individual.

FOR: GR
REV: JAA

6/9



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 426/2024

Apesar de o acervo físico ser limitado, satisfaz à demanda do Curso Técnico em Administração. Há acervo virtual que inclui apostilas de cada unidade curricular, proporcionando acesso ao material didático necessário.

O laboratório de informática dispõe de 15 computadores, o que atende de forma adequada ao curso em análise. Está localizado em um ambiente apropriado, iluminado e climatizado, sendo parcialmente adaptado para acessibilidade. De acordo com o CNCT, este laboratório é considerado específico para o curso.

A estrutura física inclui dois andares. No piso superior estão localizados a parte administrativa, sala da direção, auditório, biblioteca, apoio à informática e banheiro unissex. No térreo, encontram-se os laboratórios de informática e de *hardware*, secretaria, coordenação, recepção, banheiros feminino e masculino, além de uma cozinha. O prédio também possui estacionamento próprio do Senap. Portanto, o Senap oferece infraestrutura para alunos que preferem realizar atividades presencialmente na Instituição, onde têm acesso ao apoio dos tutores das disciplinas.

Quadro 2 - Dimensões avaliadas e as médias das notas atribuídas

Avaliação da Instituição/Dimensões	Média	Peso	Total
Dimensão 1 – Organização Didático-pedagógica	4,00	3	12,00
Dimensão 2 – Professores, Técnicos e Secretário(a) Escolar	3,37	4	13,48
Dimensão 3 – Infraestrutura Geral	3,28	3	9,84
Total			35,32
Conceito (total de pontos com os pesos ÷ 10)			3,53
Conceito da Instituição = 4			

No cálculo do conceito, foram considerados os pesos das dimensões no instrumento de avaliação, utilizando notas de 1 a 4. O resultado, obtido pela soma ponderada dos pontos dividida por 10, resultou em um conceito igual a 4 (quatro) após arredondamento, indicando uma qualidade satisfatória.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em epígrafe, atende aos princípios e finalidades da educação nacional de acordo com a LDBEN nº 9.394/1996; à Lei nº 4.769, de 09/09/1965, que dispõe sobre o exercício da Profissão de Técnico de Administração, e dá outras providências; à Lei nº 7.321, de 13/06/1985, que altera a Denominação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Técnicos de Administração, e dá outras Providências; ao Decreto nº 5.154/2004 alterado pelo Decreto n.8.268/2014; à Resolução CNE/CEB nº 2/2020, de 15/12/2020, que aprova a 4ª edição do Catálogo

FOR: GR
REV: JAA

7/9

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 426/2024

Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), e às Resoluções deste CEE nºs 395/2005, 466/2018, 485/2020 e 488/2021.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, considerando a análise documental da Assessoria Técnica da Cedup/CEE; o Relatório da avaliadora designada para verificação *in loco*, e que a instituição proponente atendeu aos requisitos exigidos no instrumento de avaliação, obtendo um resultado satisfatório, voto no sentido de que seja concedida a renovação do reconhecimento do curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado na modalidade Educação a Distância (EaD) e nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, com a previsão de oferta de 80 (oitenta) vagas anuais, em duas turmas semestrais com 20 (vinte) alunos, pelo Serviço Nacional Profissionalizante (Senap), Censo Escolar nº 23299010, no âmbito do Estado do Ceará, Instituição mantida por César dos Santos Araújo – ME e sediada na Avenida do Imperador, nº 852, Bairro Centro, CEP: 60.015-050, nesta capital, com validade até 31 de dezembro de 2027, sem interrupção, desde que permaneça credenciado.

Ao declarar meu voto, destaco as seguintes recomendações à Instituição:

1) observe as fragilidades apontadas neste Parecer e concentre esforços para corrigi-las, assegurando a qualidade do curso. Embora essas não sejam impeditivas, devem ser verificadas no próximo ato de renovação de reconhecimento do curso;

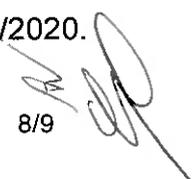
2) ratifico e recomendo que sejam cumpridas de forma integral as recomendações feitas no Parecer nº 102/2022, que trata do reconhecimento do Curso, da lavra do Conselheiro Samuel Brasileiro Filho, e que, ainda, não foram totalmente atendidas;

3) adicione um dia letivo semanal à turma atualmente ofertada só aos sábados, de modo a encurtar o período de integralização curricular;

4) cadastre-se no Sistec, após a publicação deste Parecer no DOE, e nele inclua os dados dos alunos. Após a conclusão do curso altere o status do aluno para 'concluído'; e faça constar no verso do diploma o número do cadastro e registre-o em livro próprio para que tenha validade nacional, conforme determina a Resolução CEE nº 485/2020, faça constar também o número do ato que credencia esta Instituição, o prazo de validade e a data de publicação no DOE;

5) cumpra o que determina o § 3º do Art. 5º da Resolução CEE nº 485/2020.

FOR: GR
REV: JAA

8/9 

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 426/2024

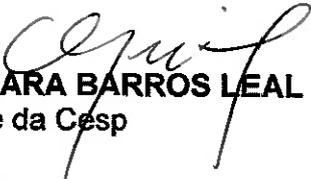
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, ao 1º de julho de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
PETRONIO EMANUEL TIMBÓ BRAGA
Data: 23/08/2024 10:01:01-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

PETRONIO EMANUEL TIMBÓ BRAGA
Relator


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: GR
REV: JAA

9/9

